

EDITAL N.º 016/2015 – PROEPI/IFPR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

A Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo de 2015/2016** para projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IFPR (PIBIC/IFPR). As bolsas são voltadas aos Cursos de Graduação.

DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e a Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 54/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica do Ensino Médio e Técnico no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 45/2011, que dispõe sobre a institucionalização dos Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPR;

- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução nº 02/2009 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Resolução IFPR nº 53, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12 da Resolução IFPR nº 11/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014, da SETEC/MEC, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal do Paraná (PIBIC/IFPR) é um programa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação destinado a alunos do Ensino Superior e que tem por finalidade: despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos alunos mediante sua participação em atividade de pesquisa orientada por pesquisador qualificado.

1.2. Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPI), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.

1.3. A concessão da Bolsa de Iniciação Científica aos estudantes regularmente matriculados no IFPR está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Selecionar propostas de projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação das regiões atendidas pelo IFPR, em qualquer área do conhecimento, para apoio financeiro.
- 2.2. Despertar, entre os estudantes de graduação do IFPR, vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.
- 2.3. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.4. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- 2.5. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação.
- 2.6. Estimular pesquisadores a envolver estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
- 2.7. Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.
- 2.8. Proporcionar ao estudante bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica.
- 2.9. Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

- 3.1. Serão ofertadas bolsas para estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores de graduação ofertados pelo IFPR em alguns de seus *campi*. Será concedida **somente** 1 (uma) bolsa por projeto de pesquisa.
- 3.2. **A vigência das bolsas é de 9 meses, de março de 2016 a dezembro de 2016.**
- 3.3. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 e será depositado na conta corrente do bolsista, no **Banco do Brasil**.
- 3.4. A abertura da conta corrente é de responsabilidade do estudante caso não a possua.
- 3.5. O valor de bolsa recebido por cada estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.6. É atribuição da Diretoria de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação e dos *campi* o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:

3.6.1. Recebimento de Registro Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto em conformidade com o item 4.5.

3.7. É atribuição da Diretoria de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:

3.7.1. Recebimento de Relatório Técnico Parcial, **elaborado pelo bolsista**, em conformidade com o item 5.5.

3.7.2. Recebimento de Relatório Técnico Final, **elaborado pelo bolsista**, em conformidade com o item 5.6.

3.8. A formalização da concessão da Bolsa de Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo III**) firmado entre o orientador e o bolsista com a Instituição.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR NO PROGRAMA

4.1. O orientador deverá ser servidor efetivo do IFPR, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq em data igual ou posterior à data de abertura das inscrições neste edital e possuir projeto de pesquisa (individual ou em grupo) protocolado no Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do *campus* em que está lotado.

4.2. O orientador deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, avaliando-o nas diversas etapas do projeto.

4.3. O orientador deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

4.4. O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos relacionados ao projeto aprovado neste edital, inclusive aqueles apresentados em Congressos ou Seminários.

4.5. Enviar mensalmente a Ficha de Frequência do estudante bolsista para a DIPI ou para a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*, **até o dia 16 de cada mês**, para que se efetue o pagamento da bolsa. **O não envio deste documento no prazo implicará em atraso ou não pagamento da bolsa.**

4.6. Orientar o estudante na elaboração do **Relatório Técnico Parcial** (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DIPI **até o fim do mês de setembro de 2016**, através do e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br. **O relatório deverá conter assinatura do bolsista e do orientador aprovando seu conteúdo.**

4.7. Orientar o estudante na elaboração do **Relatório Técnico Final** (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, e enviar eletronicamente **até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa**, através do e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br. **O relatório deverá conter parecer do orientador e assinaturas do bolsista e do orientador.**

4.8. O orientador deverá participar, se convocado pela PROEPI, como avaliador de eventos de Iniciação Científica do IFPR.

4.9. O orientador deverá assinar com o bolsista o Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (**Anexo III**).

4.10. O orientador deverá cumprir as normas do Programa PIBIC/IFPR.

4.11. O orientador deverá divulgar o nome do IFPR nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital.

4.12. Comunicar à Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/ PROEPI casos de impedimento eventual, inclusive afastamento para estágios de pós-doutoramentos e outras atividades, cujo afastamento ultrapassar 60 dias.

4.13. É vedada a transferência de orientação de bolsista para outro pesquisador que não seja o vice-coordenador ou colaborador indicado no ato de inscrição. Caso não haja colaboradores que possam assumir a orientação do estudante, a bolsa retornará à DIPI/PROEPI.

4.14. Em caso de desligamento do orientador este deverá preencher o Termo de Desligamento do Orientador (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), e enviá-lo à DIPI/PROEPI através do endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br e **via malote**. O novo orientador deverá anexar uma nova Ficha

de Inscrição do Bolsista e Termo de Compromisso e Responsabilidade (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), sob pena de cancelamento da bolsa.

4.15. Em caso de desligamento do aluno bolsista o orientador deverá preencher o Termo de Desligamento do Bolsista (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), e enviá-lo à DIPI/PROEPI através do endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br e **via malote**, juntamente com um Relatório Técnico relativo ao período de atividade do bolsista contendo um parecer do orientador, Ficha de Inscrição do Bolsista e demais documentos do aluno bolsista substituto (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFPR, não podendo estar cursando disciplina de dependência no período de vigência da bolsa e não possuir frequência inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas cursadas.

5.2. O bolsista poderá vincular-se a um único projeto de pesquisa.

5.3. O bolsista exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do orientador.

5.4. O bolsista receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.

5.5. O bolsista deverá elaborar um Relatório Técnico Parcial (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DIPI/PROEPI até o fim do mês de setembro.

5.6. Ao término da vigência da bolsa o bolsista deverá entregar, **em um prazo de 30 (trinta) dias**, um Relatório Técnico Final (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, à Diretoria de Pesquisa e Inovação da PROEPI.

5.7. O bolsista deverá desempenhar adequadamente e com responsabilidade suas atividades, de acordo com o projeto.

5.8. O bolsista deverá participar de evento de divulgação científica promovido em seu *campus*.

5.9. Deverá assinar com o orientador o Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (**Anexo III**).

5.10. Deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

5.11. Deverá divulgar o nome do IFPR nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. No ato da inscrição da proposta os servidores deverão enviar para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br os seguintes documentos:

6.1.1. uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (submetido ao COPE) e plano de trabalho para o estudante, com identificação do pesquisador (**Anexo I**);

6.1.2. uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (submetido ao COPE) e plano de trabalho para o estudante, **sem identificação pessoal e do *campus*** (**Anexo II**);

6.2. Poderá ser submetido o mesmo projeto aprovado e contemplado com bolsa no edital PROEPI nº 021/2014 – PIBIC, com solicitação de renovação, atentando para o item 3 do formulário Proposta de Projeto de Pesquisa (**Anexo I**).

6.2.1. A proposta só será aprovada caso apresente resultados consistentes que comprovem o andamento da pesquisa e se obtiver média igual ou superior a 3,5 na avaliação.

6.2.2. O número de propostas renovadas contempladas com bolsa estará limitado a 50% das cotas disponibilizadas.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas fora dos modelos anexos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção será feita com base nos projetos de pesquisa, planos de trabalho para o estudante e currículo *Lattes* do orientador do projeto.

7.2. A nota total da proposta será composta da seguinte forma:

- Mérito do projeto e plano de trabalho: 7,0 pontos

- Mérito do orientador/proponente: 3,0 pontos

7.3. A avaliação considerará a contribuição para a formação do estudante e a relevância científica para a sociedade e para o IFPR.

7.4. A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por pesquisadores do IFPR de diferentes *campi* e áreas do conhecimento e, quando necessário, por avaliadores *ad hoc*.

7.5. O Comitê de Assessoramento irá receber e avaliar os Projetos de Pesquisa e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para o Programa PIBIC consonante com sua adequação ao público alvo, caracterização como projeto de pesquisa, o mérito e sua viabilidade técnica. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo V**.

7.6. A análise dos currículos será feita pela DIPI, a qual considerará, para efeito de pontuação, **a produção a partir do ano de 2011. Caso o currículo do docente não tenha atualização até a data de abertura deste edital, não será pontuado.** Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo V**.

7.7. Qualquer proposta que obtiver média inferior a 3,5 na análise do projeto estará desclassificada da seleção.

7.8. A proposta será excluída do processo de seleção se o proponente submeter a mesma proposta já aprovada em editais anteriores sem apresentar resultados que comprovem o desenvolvimento do trabalho.

7.9. A classificação no processo seletivo dos projetos de Iniciação Científica será feita por ordem decrescente de notas, sendo consideradas somente as propostas que obtiverem média igual ou superior a 3,5 no item Análise do Projeto.

7.10. Apenas os professores **que atuem nos cursos de graduação** de seu *campus* de origem poderão concorrer a estas bolsas de Iniciação Científica.

7.11. Projetos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. Caberá ao servidor orientador realizar o processo seletivo de bolsista para o Programa PIBIC elaborando e divulgando amplamente (no site do *campus*, mural, sala de aula) um cronograma e os critérios de seleção de bolsistas.

8.2. A inscrição do bolsista se dará por Ficha de Inscrição do Candidato (**Anexo VIII**), que será protocolada no *campus*.

8.3. O processo de seleção deverá envolver a análise do histórico escolar:

Histórico Escolar
O estudante não deve estar cursando disciplina(s) de dependência no período de vigência da bolsa.
O estudante deve possuir frequência superior a 75% em todas as disciplinas
Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

8.4. O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e entrevista, ambas sobre o tema do projeto.

8.5. O estudante bolsista não deve ter nenhum grau de parentesco com o servidor orientador.

8.6. O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no *campus*.

8.7. Toda documentação referente ao processo seletivo do estudante bolsista deverá ser arquivada pelo orientador, em seu *campus* de origem, para fins de auditoria.

8.8. O orientador deverá encaminhar, por via física e eletrônica, um Memorando à DIPI/PROEPI descrevendo o processo seletivo e a ordem de classificação dos alunos candidatos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado, com os nomes dos proponentes em ordem alfabética, no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>, a partir do dia 15/12/2015.

9.2. Os pesquisadores terão o prazo de 48 horas a partir da data de divulgação do resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pela DIPI/PROEPI.

9.3. O resultado final será publicado com os nomes dos proponentes em ordem alfabética, no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>, em até 7 dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1. A distribuição de bolsas ocorrerá da seguinte forma:

- Uma bolsa para o projeto melhor classificado de cada *campus*, desde que possua média superior a 3,5 no item “Mérito do Projeto” nos critérios de avaliação para bolsas de Iniciação Científica Júnior (**Anexo V**).

- As demais bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral entre todos os *campi*.

10.2. Para a implantação da bolsa o orientador deverá enviar à DIPI/PROEPI, **via malote e para o email dipe.bolsa@ifpr.edu.br**, a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição do Bolsista (**Anexo IV**);
- b) Cópia de RG e CPF do bolsista;
- c) Cópia do cartão de abertura de conta corrente no **Banco do Brasil** juntamente com todos os dados bancários (Apenas serão aceitas contas abertas no Banco do Brasil);
- d) Declaração de matrícula do estudante em curso superior do IFPR;
- e) Histórico Escolar atualizado;
- f) Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo III**);
- g) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (**Anexo VI**);
- h) Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (**Anexo VII**);
- i) Memorando descrevendo o processo seletivo e a ordem de classificação dos alunos candidatos.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL E/OU RESPONSÁVEL
Inscrição dos Projetos	03/11/2015 a 30/11/2015	Via e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br
Avaliação dos projetos	A partir de 03/12/2015	Comitê de Assessoramento
Resultado Provisório	A partir de 15/12/2015	Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais
Recursos	Em até 48h após a divulgação do resultado	Via e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br
Resultado Final	Em até 7dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais
Processo seletivo dos Bolsistas	Os prazos serão indicados com o Resultado Final	Protocolo <i>Campus</i>
Envio da documentação à DIPI/PROEPI	Os prazos serão indicados com o Resultado Final	Via e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br
Início das atividades dos Bolsistas	Os prazos serão indicados com o Resultado Final	<i>Campus</i>

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital.

12.2. A suspensão e/ ou cancelamento da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/PROEPI, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

12.3. É **vedada** a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.4. **O não envio dos relatórios que constam nos itens 5.5 e 5.6 deste edital caracterizará pendências com a DIPI/PROEPI, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.**

12.5. O resultado final será apreciado pela Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/PROEPI e homologado pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná.

12.6. Caso a documentação do bolsista não seja enviada no prazo estabelecido neste edital a bolsa não será implementada.

12.7. O valor das bolsas e o número de cotas e parcelas estão condicionados à disponibilidade orçamentária.

12.8. Os projetos classificados neste edital poderão ser considerados demanda espontânea para eventuais editais do CNPq lançados no ano de 2016.

12.9. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/ PROEPI.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

Ezequiel Burkarter
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

O original encontra-se assinado.

Anexo I

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título: _____

1.2. Grande Área do Conhecimento:

() 1. Exatas e da Terra () 2. Biológicas () 3. Engenharias () 4. Saúde ()
() 5. Agrárias () 6. Sociais Aplicadas () 7. Humanas () 8. Linguística, Letras e Artes () 9.
Outros

1.3. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>)*:

Nome: _____

Código: _____

1.4. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>)*:

Nome: _____

Código: _____

1.5. Programa em que está se candidatando:

() PIBIC () PIBIC/FA () PIBIC/CNPq () PIBIC-Jr.

1.6. Este projeto necessita de avaliação por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.7. Este projeto foi aprovado por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.8. Este projeto desenvolverá () Pesquisa básica () Pesquisa aplicada

2. INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1. Coordenador

Nome: _____

CPF: _____

Campus: _____

Curso superior em que ministra aula: _____

Titulação (Graduação): _____

Titulação (Pós-graduação): _____

Carga horária dedicada ao Projeto: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

2.2. Vice-Coordenador

Nome: _____
CPF: _____
Campus: _____
Titulação (Graduação): _____
Titulação (Pós-graduação): _____
Carga horária dedicada ao Projeto: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____ - _____

2.3. Colaboradores

2.3.1 Colaboradores Docentes ou Técnico Administrativos/Titulação/Instituição, Departamento ou Câmpus

(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

2.3.2 Colaboradores Discentes/Curso/Modalidade de Bolsa (se tiver)

(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

3. SOLICITA RENOVAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM EDITAL ANTERIOR DO MESMO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

3.1. Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas)*

3.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

3.3. Discussão dos resultados:

3.4. Descrever detalhadamente as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial:

3.5. Produção científica ligada ao projeto: *(Publicações; Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual; Artigos Completos Publicados em Periódicos; Livros Publicados; Capítulos de Livros Publicados; Textos em Jornais/Revistas de Notícias; Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos; Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos; Resumos Publicados em Anais de Eventos)*

4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*

4.2. Palavras – chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

4.3. Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico – A página deve manter a configuração deste documento)*

4.4. Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)*

4.5. Resultados esperados: *(Descrição sucinta dos resultados esperados, podem ser divididos em geral e específicos)*

4.6. Material e Método: *(Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)*

4.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

4.8. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)*

4.9. Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)*

4.10. Bibliografia: *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)*

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

1. Título do Projeto de Pesquisa: _____

1.1. Nome do Coordenador do Projeto: _____

2. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?

2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? (Descrever de que forma o aluno será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do aluno no universo da pesquisa científica?)

2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? (Explicar quais serão as atribuições diretas do aluno para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do aluno dentro do projeto)

2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5. Como será a participação do aluno em eventos científicos? (Detalhar como será o envolvimento do aluno em todas as fases do evento: desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).

2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7. Cronograma de execução de atividades do bolsista:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Anexo II

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – sem identificação

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título: _____

1.2. Grande Área do Conhecimento:

() 1. Exatas e da Terra () 2. Biológicas () 3. Engenharias () 4. Saúde ()
() 5. Agrárias () 6. Sociais Aplicadas () 7. Humanas () 8. Linguística, Letras e Artes () 9.
Outros

1.3. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.4. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.5. Programa em que está se candidatando:

() PIBIC () PIBIC/FA () PIBIC/CNPq () PIBIC-Jr.

1.6. Este projeto necessita de avaliação por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.7. Este projeto foi aprovado por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.8. Este projeto desenvolverá () Pesquisa básica () Pesquisa aplicada

2. SOLICITA RENOVAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM EDITAL ANTERIOR DO MESMO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

2.1. Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas)*

2.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

2.3. Discussão dos resultados:

2.4. Descrever detalhadamente as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial:

2.5. Produção científica ligada ao projeto: *(Publicações; Pedidos de Proteção de Propriedade*

Intelectual; Artigos Completos Publicados em Periódicos; Livros Publicados; Capítulos de Livros Publicados; Textos em Jornais/Revistas de Notícias; Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos; Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos; Resumos Publicados em Anais de Eventos)

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*

3.2. Palavras – chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

3.3. Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico – A página deve manter a configuração deste documento)*

3.4. Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)*

3.5. Resultados esperados: *(Descrição sucinta dos resultados esperados, podem ser divididos em geral e específicos)*

3.6. Material e Método: *(Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)*

3.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

3.8. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)*

3.9. Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)*

3.10. Bibliografia: *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)*

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

1. Título do Projeto de Pesquisa: _____

2. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?

2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? (Descrever de que forma o aluno será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do aluno no universo da pesquisa científica?)

2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? (Explicar quais serão as atribuições diretas do aluno para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do aluno dentro do projeto)

2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5. Como será a participação do aluno em eventos científicos? (Detalhar como será o envolvimento do aluno em todas as fases do evento: desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).

2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7. Cronograma de execução de atividades do bolsista:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CONJUNTO

1. São deveres do bolsista:

- 1.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital PROEPI nº _____ ;
- 1.2. Ser aluno do IFPR, regularmente matriculado em curso de graduação, técnico de nível médio ou técnico subsequente, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino;
- 1.3. Não possuir vínculo empregatício;
- 1.4. Não possuir grau de parentesco em até 3º grau com o orientador;
- 1.5. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPR ou de qualquer outra instituição;
- 1.6. Cumprir a quantidade de horas previstas no Edital PROEPI nº _____ ;
- 1.7. Devolver ao IFPR, via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso e do Edital nº _____ não sejam cumpridas;
- 1.8. Participar de evento de divulgação científica.

2. São deveres do Orientador:

- 2.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital PROEPI nº _____ ;
- 2.2. Ser servidor do quadro ativo do IFPR;
- 2.3. Ter currículo Lattes atualizado;
- 2.4. Não possuir grau de parentesco em até 3º grau com o bolsista;
- 2.5. Informar, **no prazo de até 15 dias**, à DIPI/PROEPI sobre possíveis ocorrências, como exemplos: conclusão ou desistência do curso (bolsista); afastamentos e licenças; transferência de câmpus; exoneração da instituição (professor orientador) e demais motivos;
- 2.6. Não prestar falsas informações referentes à carga horária e atividades desenvolvidas pelo bolsista.

Declaram estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Bolsista

Nome e Assinatura do Orientador

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto: _____

Programa: () PIBIC/IFPR () PIBIC/CNPq () PIBIC/FA () PIBIC-Jr

Vigência da Bolsa: ____/____/____ a ____/____/____

2. Identificação do professor orientador

Nome: _____

CPF: _____

Telefone para contato: (____) _____ - _____

E-mail (Institucional): _____

Link para o Currículo Lattes: _____

Campus: _____

3. Identificação do aluno bolsista

Nome: _____

Curso: _____ Semestre/Ano: _____

Ingresso por cota? Qual? _____

E-mail: _____ Fone: (____) _____ - _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Link para o Currículo Lattes: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____

4. Dados bancários do bolsista

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: _____ Conta corrente: _____ Operação: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura Orientador

Assinatura Aluno Bolsista

Enviar em anexo, a seguinte documentação:

- ✦ Declaração de Matrícula;*
- ✦ Cópia do RG,*
- ✦ Cópia do CPF;*
- ✦ Cópia do Cartão Bancário*

Enviar toda a documentação prevista no Edital via malote para DIPE/PROEPI e via eletrônica para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br

Anexo V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios:

- a) Mérito do orientador – Peso 30%
- b) Mérito do projeto e plano de trabalho do aluno – Peso 70%

1. MÉRITO DO ORIENTADOR - Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2010 ao atual (os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado).

1.1. Titulação - Máxima Pontuação: 2,0

Doutorado – 2,0
Mestrado – 1,0

1.2. Orientação – Máxima Pontuação: 0,5

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIBIC-Jr) em andamento – 0,1
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIBIC-Jr) concluída – 0,2

1.3. Produção Científica – Máxima Pontuação: 0,5

Artigo publicado – 0,1
Resumo em evento científico – 0,01

2. MÉRITO DO PROJETO – Máxima Pontuação: 7,0.

2.1. Critérios avaliativos para projetos novos:

Critérios avaliativos – projetos novos	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Pesquisa?	Se sim, avalie os critérios abaixo
1. O texto é claro e bem escrito?	1,0
2. A caracterização da proposta é coerente com o tema, justificando a relevância da pesquisa?	1,0
3. Os objetivos e as hipóteses formuladas são coerentes com o tema da pesquisa?	1,0

4. O método descreve, claramente, como a pesquisa será executada? (Contempla como irá coletar os dados, quais instrumentos de pesquisa utilizará, e como os dados serão tabulados e analisados?)	0,5
5. As etapas descritas no método estão listadas no cronograma com os prazos para serem desenvolvidas (início e término)?	0,5
6. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto?	1,0
7. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional? A carga horária está correta? O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do aluno?	2,0
Total	7,0

2.1. Critérios avaliativos para projetos de renovação:

Critérios avaliativos – projetos de renovação	Pontuação Máxima
Resumo do projeto: O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas?	0,5
Objetivos: O relatório descreveu os <u>novos</u> objetivos a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto? A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada?	1,0
Método utilizado: O método foi descrito de forma coerente, de modo a compreender as etapas desenvolvidas?	1,0
Resultados obtidos: O relatório descreveu de forma detalhada todos os resultados obtidos até o momento?	1,0
Discussão: Foi produzida uma discussão baseada nos resultados obtidos e dados da literatura?	1,5
Plano de trabalho do aluno: O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional? A carga horária está correta? O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino	2,0



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

do aluno?	
TOTAL	7,0



Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA
MODALIDADE DE BOLSA**

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____, matriculado
regularmente no curso _____, do *Campus*
_____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo
empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência
da bolsa pleiteada a partir do Edital nº _____ da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e
Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo
implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Bolsista

Anexo VII

AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

(Para menores de dezoito anos)

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____, responsável pelo aluno
(a) _____, devidamente
matriculado no curso de _____ do
Instituto Federal do Paraná, *Campus* _____, autorizo o referido
aluno a desenvolver as atividades como bolsista de Iniciação Científica no projeto

sob orientação do Professor _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

Anexo VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA

Programa de Bolsas de Iniciação Científica – IFPR/CNPq

Aluno candidato a bolsista

Nome:
E-mail:
Curso:
Ingresso por cota? ()sim ()não Qual? _____
Endereço Res.:
CEP:
Projeto no qual pretende participar:
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 em ordem de prioridade):
1
2
3
Local e data: